



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VALÉRIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Padre Francisco, nº. 564 - Centro, Vila Valério/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 15.237.297/0001-80, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, Regime de Execução Indireta, Tipo "Menor Preço", com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 120/2023.

CÓDIGO CIDADES: 2023.075E0500008.01.0001

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Presencial

2 - Processo Administrativo nº 000208/2023

3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

4 - Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades dos 91 usuários com deficiência intelectual ou múltipla da Apae de Vila Valério, a fim de ofertar um atendimento de melhor qualidade aos mesmos e seus respectivos familiares.

5 - Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1000824419072.142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS e SIGTV ESTRUTURAÇÃO33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAISFicha - 00072Fonte de Recurso - 166000000000

Por se tratar de recurso federal, onde o executivo mantém em conta um capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o presente objeto e a supracitada OSC apresentou planilha de itens que resultou em um valor superior, a diferença do valor será paga mediante contrapartida da APAE.

II - SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 000008/2023

Dia: 11 de julho de 2023.

Horário: 12:00 horas (início do credenciamento: 30 minutos antes da abertura da sessão)

Local: Sala do Setor de Licitações (CPL/PREGÃO).

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no sítio eletrônico www.vilavalerio.es.gov.br ou providenciar cópia junto ao Setor de Licitações da PMVIVA/ES, de segunda a quinta, de 11 às 17 h, e, às sextas, de 7 às 12 h, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico acima informado, tendo em vista a possibilidade de



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico semaf.licitacoes@vilavalerio.es.gov.br, pelo telefone (27) 3728-1000 ou mediante requerimento protocolado na recepção da PMVIVA/ES, de segunda a quinta, de 11 às 17 h, e, às sextas, de 7 às 12 h. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3 - Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados ao mesmo endereço eletrônico ou protocolados na recepção da PMVIVA/ES, de segunda a quinta, de 11 às 17 h, e, às sextas, de 7 às 12 h, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

4 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo da PMVIVA/ES, de segunda a quinta, de 11 às 17 h, e, às sextas, de 7 às 12 h, ou enviada para o endereço eletrônico semaf.licitacoes@vilavalerio.es.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

5 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Licitatório, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

6 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão, dando ampla publicidade através do sítio eletrônico www.vilavalerio.es.gov.br <<http://www.vilavalerio.es.gov.br>>.

7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos.

2 - A participação no certame decorre do atendimento de todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:

- a) suspensão de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES;
- b) declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- c) que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata;
- e) que esteja constituída sob a forma de consórcio;
- f) que atue na forma de cooperativa.

3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

V - CREDENCIAMENTO

1 - O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário especificado no item II para a Sessão Pública do Pregão.

2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

3 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do credenciado**, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação.

4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO 3 (MODELO)**.

6 - O licitante enquadrado como **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 4 (MODELO)** e a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013.

7 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>>).

8 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

9 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO 5 (MODELO)**.

10 - Caso não haja representante presente à sessão, a licitante deverá remeter a declaração de que trata o item 9 - **ANEXO 5 (MODELO)**, juntamente com a cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres: **"Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, Nº do Pregão Presencial - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS"**.

11 - A apresentação no CREDENCIAMENTO do original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, **isentam a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

12 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES

Pregão Presencial nº 000008/2023

Razão Social

CNPJ

ENDEREÇO

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES

Pregão Presencial nº 000008/2023

Razão Social

CNPJ

ENDEREÇO

2 - Não serão aceitos os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação entregues na PMVIVA/ES sem protocolar.

3 - Poderão ser acessados os envelopes de licitantes que encaminharem via CORREIOS, o envelope de



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

proposta de preços e de habilitação, desde que apresentem fora dos envelopes no mínimo a declaração de que trata o item 9 do Capítulo V - **ANEXO 5 (MODELO)**, assinada por representante legal ou constituído. No caso de representante legal constituído, acompanhada do original ou cópia autenticada da procuração pública ou particular, juntamente com a cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres: **"Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, Nº do Pregão Presencial - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS"**.

VII - PROPOSTA DE PREÇOS

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;

c) deve conter de forma separada na proposta o preço unitário, o preço total e o preço global;

d) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

e) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.

f) caso a validade da proposta não esteja expressamente indicada na proposta de preços, a mesma será considerada não inferior a 60 (sessenta) dias.

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a PMVIVA/ES.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6 - A proposta de preços deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação do **FABRICANTE/MARCA e MODELO**, conforme as especificações contidas no ANEXO 1, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

7 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado.

8 - AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTAM NO ANEXO 1 - PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

9 - A Proposta de Preços poderá ser elaborada através do software E&L - Arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), disponível no site da Prefeitura Municipal de Vila Valério www.vilavalerio.es.gov.br, localizado na página Licitações juntamente com o Edital e seus Anexos. O arquivo PCA deverá ser salvo em mídia digital (pen drive, cd), contendo os mesmos preços ofertados na proposta escrita e impressa, entregue dentro do ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, para que possa ser migrada para o equipamento de informática da Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

9.1 - Está disponibilizado na página http://www.el.com.br/?page_id=2612 o executável para download, que será utilizado para leitura do Arquivo PCA e preenchimento da proposta.

9.2 - Ocorrendo qualquer divergência entre a proposta de preços escrita e a proposta elaborada através do software E&L - Arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), prevalecerá a proposta escrita e impressa.

9.3 - A não apresentação da proposta em mídia digital, no momento da sessão não acarretará a desclassificação de qualquer empresa licitante.

VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1 - Após a abertura da Sessão Pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4 - Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

8 - Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

11 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

12 - O Pregoeiro poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a PMVIVA/ES.

13 - Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá decidir justificadamente pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao(s) preço(s) cotado(s), podendo também optar pela repetição do procedimento.

14 - Se o Pregoeiro entender que o(s) preço(s) é(são) inexequível(eis), fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta através de planilha de custos ou outros documentos. Não ocorrendo a comprovação da exequibilidade do(s) preço(s), a proposta será desclassificada.

15 - Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto/virtual. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preços inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

b) não sendo considerada vencedora do certame a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) a empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

d) na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com as demais empresas licitantes.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do CREDENCIAMENTO.

4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e a Seguridade Social - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

5.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2 - Figuras como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.3 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

5.4 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) - Apresentação de **atestado(s)** de capacidade técnica em nome da empresa licitante, **fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado**, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades indicadas no ANEXO 1.

6.1 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

6.2 - A PMVIVA/ES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Apresentação da Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da Licitação.

8 - REGULARIDADE SOCIAL

a) - A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 5 (MODELO)**, atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9 - OUTRAS DECLARAÇÕES

a) - A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro societário, servidor com vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Vila Valério. **(CONFORME ANEXO 8 - MODELO)**

X - RECURSOS

1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricados em todas as folhas e assinados pelos representantes legais ou credenciados.



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

- 4 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na PMVIVA/ES.
- 5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.
- 6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal de Vila Valério/ES, através de protocolo na PMVIVA/ES, nos mesmos moldes do item 3.
- 7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.
- 2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior da PMVIVA/ES.
- 3 - A homologação do Pregão cabe à autoridade superior da PMVIVA/ES.

XII - DO CONTRATO

- 1 - Após a homologação do Pregão, a empresa licitante classificada será convocada para assinar o Contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 2 - A PMVIVA/ES poderá prorrogar o prazo acima fixado, por igual período, quando solicitado pela contratada, desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, nos termos do art. 64, §1º da Lei nº 8.666/1993.
- 3 - O Contrato será formalizado na forma da Minuta constante do ANEXO 7.
- 4 - O prazo de vigência do Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, com término no prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da administração nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.
- 5 - Toda prorrogação de prazo contratual deverá ser justificada formalmente e aprovada pela autoridade competente.
- 6 - O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizeram na compra, até 25% do valor inicial do contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93

XIII - ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

- 1 - A PMVIVA/ES, por intermédio do Setor de Compras, convocará a empresa vencedora do Pregão para retirar a (s) respectiva(s) Autorização de Fornecimento;
- 2 - O prazo para a retirada da Autorização de Fornecimento, após a convocação, é de 02 (dois) dias úteis;
- 3 - Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da Autorização de



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

Fornecimento;

3.1 - Os equipamentos e materiais permanentes serão recebidos, PROVISORIAMENTE, pelo Servidor designado para este fim;

3.2 - O recebimento DEFINITIVO somente será feito após conferência, aceitação e aprovação pelo servidor da Prefeitura;

3.3 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos Equipamentos e Materiais Permanentes entregues;

3.4 - Ficam a cargo da Contratada todas as despesas com seguros, transporte, manutenção no período de garantia, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, os quais não acrescentarão quaisquer ônus para a PMVIVA;

3.5 - Para o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes a empresa CONTRATADA deverá obedecer a todas as especificações e exigências do edital, bem como o estabelecido na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas vigentes pertinentes ao caso;

3.6 - O fornecedor deverá entregar os equipamentos e materiais permanentes de maneira que seja possível a conferência, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor de Almoxarifado;

3.7 - Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser de ótima qualidade e atender às especificações exigidas e prescrições e recomendações dos fabricantes, entregues em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, conforme exigido, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado;

3.8 - Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

3.9 - Será recusado material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

3.10 - A Administração poderá solicitar teste(s) do(s) material(is) junto(s) a(os) seu(s) fabricante(s), para verificar a legitimidade do mesmo;

3.10.1 - Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas

3.10.2 - Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os materiais ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93;

3.11 - Os testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o material seja falsificado.

XIV - RECEBIMENTO E PAGAMENTO

1 - O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, por meio de Depósito Bancário em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, até o prazo de 90



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

(noventa) dias, após o recebimento provisórios, com a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA devidamente discriminada e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo edital, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

2 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na **etapa de CREDENCIAMENTO** e acolhidos nos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

3 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicada à PMVIVA/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

4 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

5 - A PMVIVA/ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

6 - O pagamento referente ao valor da nota fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à empresa contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

7 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à proposta de preços e à habilitação.

XV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital e na Minuta de Contrato, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, no caso de não atendimento do prazo de assinatura do Contrato;

b) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da ordem de fornecimento, nos casos de: descumprimento do prazo estipulado para a retirada da ordem de fornecimento; atraso quanto ao prazo de fornecimento dos materiais ou pela recusa em fornecer os materiais do Termo de Referência, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) impedimento do direito de licitar e contratar com a PMVIVA/ES por um período de até 2 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso.

2 - A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;

3 - Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Fornecimento, a fornecer os produtos da licitação, a atender ao disposto no Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMVIVA/ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da PMVIVA/ES para subsidiar a análise técnica do objeto licitado.

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Os documentos apresentados no certame não serão devolvidos, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

7 - A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outra forma.

8 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 - PLANILHA DESCRITIVA;

ANEXO 2 - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO 3 - TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO);

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO);

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO);

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO);

ANEXO 7 - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO 8 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO (MODELO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

Vila Valério, em 26 de junho de 2023

JAIME JULIÃO VIEIRA
Pregoeiro Oficial da PMViVa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

ANEXO 1

PLANILHA DESCRITIVA



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

ANEXO 2 **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades dos 91 usuários com deficiência intelectual ou múltipla da Apae de Vila Valério, a fim de ofertar um atendimento de melhor qualidade aos mesmos e seus respectivos familiares.

2. DO OBJETIVO

2.1 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes para ampliação e melhoria contínua das ofertas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para os usuários e seus familiares da Apae de Vila Valério.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Valério, destina-se ao atendimento atualmente de Pessoas com Deficiência Intelectual e outras associadas a esta (múltipla, autismo, física, motora, visual e síndromes).

Para as pessoas com deficiência foram criadas leis que respaldam os seus direitos e estabelecem a inclusão delas em várias áreas da sociedade, essas leis são conhecidas como ações afirmativas, pois reafirmam os direitos legais inerentes a todos os cidadãos especialmente aos deficientes, esse processo é intermediado por instituições beneficentes, como a Apae de Vila Valério, que é voltada para o atendimento da pessoa com deficiência, disponibilizando para tais, profissionais capacitados como: Educador Social, Artesã com Materiais Recicláveis, Artesã Bordador, Pedagogo, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Assistente Social e Fisioterapeuta, garantindo um atendimento com qualidade.

Conforme a Resolução nº 34/2011 do Conselho Nacional de Assistência social- CNAS em seus artigos descritos abaixo ampara que:

Art. 1º. Para efeito desta resolução fica estabelecido que a integração à vida comunitária da pessoa com deficiência no campo da assistência social deve ser entendida como "inclusão à vida comunitária", adequando-se às lutas históricas dos movimentos das pessoas com deficiência e aos seus avanços conceituais;

Art. 2º. Definir que habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária "é um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade".

Art. 3º. Definir que habilitação e reabilitação no campo da assistência social caracterizam-se por meio da Vigilância Socioassistencial, Proteção Social, Defesa e Garantia dos Direitos.

§2º A Proteção Social deverá ser alicerçada por meio da oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais organizados por níveis de proteção social básica e especial de média e alta complexidade;

Art. 4º. Definir que o atendimento em habilitação e reabilitação no campo da assistência social se realiza por meio de programas, projetos, e dos seguintes benefícios e serviços socioassistenciais tipificados:

§2º O Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para possibilitar a inclusão das pessoas com



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

deficiência, patologias crônicas e/ou dependências deve: a) Desenvolver ações intergeracionais; b) Garantir a heterogeneidade na composição dos grupos; c) Atender pessoas com deficiência, patologias crônicas e/ou dependência, independente da faixa etária; d) Viabilizar o acesso às tecnologias assistidas.

A Apae é a única entidade que oferta o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no Município de Vila Valério, possibilitando a inclusão das pessoas com deficiência no meio social.

Para tanto necessitamos estar equipados de materiais e equipamentos para uma melhora na qualidade do atendimento prestado aos usuários e seus familiares, possibilitando assim, uma variedade de atividades como as oficinas realizadas na entidade.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - As especificações e quantidades constam no Anexo 1.

5. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 - Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2 - Os equipamentos e materiais permanentes serão recebidos, PROVISORIAMENTE, pelo Servidor designado para este fim.

5.3 - O recebimento DEFINITIVO somente será feito após conferência, aceitação e aprovação pelo servidor da Prefeitura.

5.3.1 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos Equipamentos e Materiais Permanentes entregues.

5.4 - Ficam a cargo da Contratada todas as despesas com seguros, transporte, manutenção no período de garantia, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, os quais não acrescentarão quaisquer ônus para a PMVIVA.

5.5 - Para o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes a empresa CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente todas as especificações e exigências do edital, bem como o estabelecido na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas vigentes pertinentes ao caso.

5.6. O fornecedor deverá entregar os equipamentos e materiais permanentes de maneira que seja possível a conferência, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor de Almoxarifado.

5.7. Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser de ótima qualidade e atender às especificações exigidas e prescrições e recomendações dos fabricantes, entregues em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, conforme exigido, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

5.8. Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

5.9. Será recusado material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.10. A Administração poderá solicitar teste(s) do(s) material(is) junto(s) a(os) seu(s) fabricante(s), para verificar a legitimidade do mesmo.

5.10.1. Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas.

5.10.2. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os materiais ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

5.11. Os testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o material seja falsificado.

6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 - **GARANTIA TOTAL DE FABRICA** dos equipamentos que será aquela indicada pelo fabricante, contados a partir da data do Recebimento Definitivo ou, conforme o caso, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90 e alterações).

6.2 - **ASSISTÊNCIA TÉCNICA gratuita e permanente no período de garantia**, com peças de reposição e técnicos para pronto atendimento, sem ônus algum para a PMVIVA.

6.2.1 - **Para empresas sediadas fora do Estado do Espírito Santo**, estas deverão ter assistência técnica localizada no Estado do Espírito Santo.

6.3 - Durante o período de garantia dos equipamentos, a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento a um problema em qualquer dos equipamentos por ela fornecidos, em um prazo máximo de 01 (um) dia útil, a partir do dia do comunicado, e solucioná-lo em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, o que poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da contratada devidamente justificado, caso a Administração julgue necessário.

6.4 - No caso de haver necessidade de algum equipamento ser retirado do local de sua instalação ou o tempo de reparo for superior a 72 (setenta e duas) horas, deverá a CONTRATADA, sem ônus adicionais para a PMVIVA, substituir, no momento da remoção, que deverá ocorrer dentro das 72 (setenta e duas) horas acima citadas, o equipamento por outro equivalente ou superior, enquanto perdurar o conserto, cujo prazo máximo deverá ser de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da abertura do chamado.

6.5 - A substituição do equipamento ou de seus componentes e os prazos para reparo a que se referem os itens anteriores devem ocorrer independentemente da quantidade de equipamentos que se danificarem simultaneamente.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 - Entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso, no prazo e condições constantes no Termo de Referência;

7.2 - Entregar junto com os equipamentos os respectivos documentos (Nota Fiscal e manuais de instruções em



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

português);

7.3 - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota(s) fiscal(is) com a descrição completa dos Equipamentos e Materiais Permanentes;

7.4 - Substituir às suas expensas, no total ou em parte, qualquer peça ou equipamento até a data de vencimento da garantia, desde que as falhas ou os defeitos sejam constatados por ensaios, testes ou provas exigidas por normas específicas;

7.5 - Prestar assistência técnica necessária, sem ônus adicional para a contratante, inclusive com substituição e reparo de peças e componentes decorrentes de defeito do Equipamento, enquanto vigorar o prazo de garantia.

7.6 - Disponibilizar e fornecer, sem ônus adicional para a contratante durante todo o período de garantia, todas as peças de reposição, novas e originais, de suporte técnico necessário ao equipamento, não sendo aceito itens usados ou reconicionados.

7.7 - Os Equipamentos e Materiais Permanentes ofertados deverão ser novos e originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, reconicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais;

7.8 - É de responsabilidade da Contratada a prestação permanente dos serviços de assistência técnica e manutenção do equipamento, dentro do Estado do Espírito Santo, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com valores de mercado.

7.9 Manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

7.10 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

8.2 - Atestar e receber os bens efetivamente fornecidos de acordo com as cláusulas deste documento;

8.3 - Pagar à CONTRATADA de acordo com a proposta apresentada e constante no contrato;

8.4 - Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias, quando solicitadas;

8.5 - Assegurar aos técnicos credenciados pela CONTRATADA, nos dias e horários estabelecidos, livre acesso aos equipamentos para a execução dos serviços, observadas as normas de segurança vigentes nas dependências da PMVIVA.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - O prazo de vigência do Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, com término no prazo de **12 meses**, podendo ser prorrogado por interesse da administração nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

9.2 - Toda prorrogação de prazo contratual deverá ser justificada formalmente e aprovada pela autoridade



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

competente.

9.3 - O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizeram na compra, até 25% do valor inicial do contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes será acompanhado por servidor(es) designado(s) pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente aos fornecimentos;

10.2 - As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;

10.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos deverão ser solicitadas ao superior imediato da PMVIVA/ES, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

11.1 - Os Equipamentos e Materiais Permanentes serão recebidos, PROVISORIAMENTE, pelo Servidor da Prefeitura.

11.2 - O recebimento do objeto obedecerá ao disposto no Art. 73 da Lei 8.666/93;

11.3 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os Equipamentos e Materiais Permanentes não atendam às especificações técnicas, poderá a PMVIVA/ES rejeitá-los, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - A empresa CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor global da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para o fornecimento do objeto deste Termo, que será calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Vila Valério/ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois)



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

anos de sua aplicação;

12.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, por meio de Depósito Bancário em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, até o prazo de 90 (noventa) dias, após o recebimento provisórios, com a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA devidamente discriminada e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo edital, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

13.2 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

13.3 - A PMVIVA/ES poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

13.4 - O pagamento referente ao valor da nota fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à empresa CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicata por meio da rede bancária ou de terceiros.

13.5 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste contrato no que concerne à proposta de preços e a habilitação.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da respectiva dotação orçamentária da PMVIVA/ES e será especificada ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento, sendo, para o exercício vigente, a seguinte 2023:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1000824419072.142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS e SIGTV ESTRUTURAÇÃO33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS Ficha - 00072Fonte de Recurso - 166000000000



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

Por se tratar de recurso federal, onde o executivo mantém em conta um capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o presente objeto e a supracitada OSC apresentou planilha de itens que resultou em um valor superior, a diferença do valor será paga mediante contrapartida da APAE.

15. DA AMOSTRA

15.1 - Não será exigida amostra.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não tiverem sido entregues em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações solicitadas.

16.2 - Os quantitativos poderão sofrer acréscimo ou diminuição, consoante o disposto no § 1º artigo 65 de lei 8.666/93.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

ANEXO 3

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, Município _____, Cep _____, Telefone _____, e-mail _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Vila Valério/ES, XXX de XXXXXXX de XXXXXX.

Nome do representante legal da empresa:

Empresa: _____

CNPJ nº _____



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

- () Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Vila Valério/ES, XXX de XXXXXXXX de XXXXX.

Nome do representante legal da empresa:

Empresa: _____

CNPJ nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Vila Valério/ES, XXX de XXXXXXXX de XXXXXXXX.

Nome do representante legal da empresa:

Empresa: _____

CNPJ nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Vila Valério/ES, XXX de XXXXXXX de XXXXXX.

Nome do representante legal da empresa:

Empresa: _____

CNPJ nº _____



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

ANEXO 7

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/XXXX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

PROCESSO Nº 000208/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA XXXXXXXX, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VALÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Padre Francisco, nº 564, Centro - Vila Valério/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 15.237.297/0001-80, neste ato representada pelo seu Gestor, **Sr. ADILSON MELANES GONÇALVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Luiz Scarpato, nº 152, Bairro Rafael Thomez, Sede do Município de Vila Valério/Es, portadora do CPF nº 005.187.797-00, CI nº 966.303 SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx, nº xxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxx, TELEFONE: xxxxxxxxxxxx, e-mail: xxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CI nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, nas determinações previstas pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades dos 91 usuários com deficiência intelectual ou múltipla da Apae de Vila Valério, a fim de ofertar um atendimento de melhor qualidade aos mesmos e seus respectivos familiares**, tudo em conformidade com o ANEXO 1 - PLANILHA DESCRITIVA e ANEXO 2 - TERMO DE REFERÊNCIA do edital de **Pregão Presencial nº 000008/2023**, que integra o presente Contrato para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o **Processo Administrativo nº 000208/2023 - Pregão Presencial nº 000008/2023**, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - O valor global do contrato corresponde a **R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXX)**, conforme a proposta vencedora do (s) **LOTE(S) XXX** do **Pregão Presencial nº 000008/2023**.

3.2 - Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, impostos, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

3.3 - O valor do contrato é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, por meio de Depósito Bancário em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, até o prazo de 90 (noventa) dias, após o recebimento provisórios, com a apresentação da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** devidamente discriminada e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo edital, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

4.2 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

4.3 - A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

4.4 - O pagamento referente ao valor da nota fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à empresa CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicata por meio da rede bancária ou de terceiros;

4.5 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas neste Contrato no que concerne à proposta de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O referido Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária constante do Orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Valério, a saber:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1000824419072.142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS e SIGTV ESTRUTURAÇÃO33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAISFicha - 00072Fonte de Recurso -



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

166000000000

Por se tratar de recurso federal, onde o executivo mantém em conta um capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o presente objeto e a supracitada OSC apresentou planilha de itens que resultou em um valor superior, a diferença do valor será paga mediante contrapartida da APAE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DO CONTRATO

7.1 - O prazo de vigência do Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, com término no prazo de **12 meses**, podendo ser prorrogado por interesse da administração nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

7.2 - Toda prorrogação de prazo contratual deverá ser justificada formalmente e aprovada pela autoridade competente.

7.3 - O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizeram na compra, até 25% do valor inicial do contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 - Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.2 - Os equipamentos e materiais permanentes serão recebidos, PROVISORIAMENTE, pelo Servidor designado para este fim.

8.3 - O recebimento DEFINITIVO somente será feito após conferência, aceitação e aprovação pelo servidor da Prefeitura.

8.4 - Ficam a cargo da Contratada todas as despesas com seguros, transporte, manutenção no período de garantia, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, os quais não acrescentarão quaisquer ônus para a PMVIVA.

8.5 - O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizeram na compra, até 25% do valor inicial do contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- DA GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA DO OBJETO

9.1 - **GARANTIA TOTAL DE FABRICA** dos equipamentos que será aquela indicada pelo fabricante, contados a partir da data do Recebimento Definitivo ou, conforme o caso, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90 e alterações).

9.2 - **ASSISTÊNCIA TÉCNICA gratuita e permanente no período de garantia**, com peças de reposição e técnicos para pronto atendimento, sem ônus algum para a PMVIVA.

9.2.1 - **Para empresas sediadas fora do Estado do Espírito Santo**, estas deverão ter assistência técnica localizada no Estado do Espírito Santo.



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

9.3 - Durante o período de garantia dos equipamentos, a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento a um problema em qualquer dos equipamentos por ela fornecidos, em um prazo máximo de 01 (um) dia útil, a partir do dia do comunicado, e solucioná-lo em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, o que poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da contratada devidamente justificado, caso a Administração julgue necessário.

9.4 - No caso de haver necessidade de algum equipamento ser retirado do local de sua instalação ou o tempo de reparo for superior a 72 (setenta e duas) horas, deverá a CONTRATADA, sem ônus adicionais para a PMVIVA, substituir, no momento da remoção, que deverá ocorrer dentro das 72 (setenta e duas) horas acima citadas, o equipamento por outro equivalente ou superior, enquanto perdurar o conserto, cujo prazo máximo deverá ser de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da abertura do chamado.

9.5 - A substituição do equipamento ou de seus componentes e os prazos para reparo a que se referem os itens anteriores devem ocorrer independentemente da quantidade de equipamentos que se danificarem simultaneamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

11.1.2 - Efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Contrato;

11.1.3 - Exercer a fiscalização sobre o fornecimento, observando preços, quantitativos e as especificações;

11.1.4 - Atestar e receber os materiais efetivamente fornecidos de acordo com o Termo de Referência e as cláusulas deste Contrato;

11.1.5 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, bem como quaisquer falhas verificadas no cumprimento do disposto neste Contrato;

11.1.6 - Solicitar a troca dos equipamentos e materiais permanentes que não atenderem às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão Presencial.

11.1.7 - Designar, formalmente, servidor para exercer acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos deste Contrato.

11.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.2.1 - Entregar os equipamentos e materiais permanentes em perfeitas condições de uso, no prazo e condições constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial e com as cláusulas deste



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

CONTRATO;

11.2.2 - Entregar junto com os equipamentos os respectivos documentos (Nota Fiscal e manuais de instruções em português);

11.2.3 - Substituir às suas expensas, no total ou em parte, qualquer peça ou equipamento até a data de vencimento da garantia, desde que as falhas ou os defeitos sejam constatados por ensaios, testes ou provas exigidas por normas específicas;

11.2.4 - Prestar assistência técnica necessária, sem ônus adicional para a contratante, inclusive com substituição e reparo de peças e componentes decorrentes de defeito do Equipamento, enquanto vigorar o prazo de garantia;

11.2.5 - Disponibilizar e fornecer, sem ônus adicional para a contratante durante todo o período de garantia, todas as peças de reposição, novas e originais, de suporte técnico necessário ao equipamento, não sendo aceito itens usados ou reconicionados;

11.2.6 - Os equipamentos e materiais permanentes ofertados deverão ser novos e originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, reconicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais;

11.2.7 - Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características;

11.2.8 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

11.2.9 - É de responsabilidade da Contratada a prestação permanente dos serviços de assistência técnica e manutenção do equipamento, dentro do Estado do Espírito Santo, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com valores de mercado.

11.2.10 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93;

11.2.11 - Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE;

11.2.12 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

11.2.13 - Assumir os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação proveniente deste Contrato;

11.2.14 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

11.2.15 - Para o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes a empresa CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente todas as especificações e exigências do edital, bem como o



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

estabelecido na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas vigentes pertinentes ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Os equipamentos e materiais permanentes serão recebidos, PROVISORIAMENTE, pelo Servidor da Prefeitura;

12.2 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os equipamentos e materiais permanentes não atendam às especificações técnicas, poderá a PMVIVA/ES rejeitá-los, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

12.3 - A execução deste Contrato será acompanhada por servidores previamente designados pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar os fornecimentos, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

12.4 - O recebimento do objeto obedecerá ao disposto no Art. 73 da Lei 8.666/93;

12.5 - A atestação de conformidade do objeto recebido definitivamente caberá ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim;

12.6 - A CONTRATADA deve manter um representante, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1 - O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a CONTRATANTE à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

13.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

13.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Contrato e na Lei Federal nº. 8.666/93;

13.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado;

e) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.3 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento objeto deste Contrato, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

13.4 - As Multas serão calculadas pela fórmula:

$$M = \text{índice do contrato} \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

13.5 - A aplicação das penalidades contidas nos itens 13.2 "a", "b", "c" e "d" não afasta a aplicação da sanção trazida no item 13.2 "e".

13.6 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta da CONTRATADA reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a CONTRATANTE proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Vila Valério.

13.7 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

13.8 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

14.2 - Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no fornecimento;
- V - a paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XIV - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.3 - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada assegurada o contraditório e a ampla defesa.

14.4 - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do item 14.2;
- II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a administração;



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ADITAMENTOS

16.1 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este contrato em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vila Valério/ES, XX de XXXXXX de XXXX.

ADILSON MELANES GONÇALVES

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Empresa XXXXXXXX

Representante FULANO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:



Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário, servidor com vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Vila Valério.

E, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

XXXXXXXXXXXX, XXX de XXXXXXX de XXXXX.

Nome, CPF e assinatura do representante legal da empresa

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ANEXO I****Pregão Presencial Nº 00008/2023 Abertura 11/7/2023 12:00
Processo 000208/2023**

Lote		00001 - Lote 00001					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00001	00023629	PLAYGROUND PRODUZIDO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVO UV medidas aproximadas e composto por 3 torres e balanço. cada torre é formada por: . 3 paredes de 4mm; . plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água; . telhado triangular medindo aproximadamente 1.440 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; . 1 suporte anti impacto ligado a peça. as torres são conectadas por: . uma ponte com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água, com 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e ondulações na parte superior; . um tubo de ligação vazado em duas partes medindo aproximadamente 940 mm de comprimento x 490 mm de diâmetro. contém: . 2 escada antiderrapante com desenho de pedras medindo aproximadamente 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; . 1 escorregador medindo aproximadamente 1.540 mm de comprimento x 540 mm de largura com borda lateral de 40 mm de altura; . 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; . 1 balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180° de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura x 650 mm de comprimento x 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento x 400 mm de altura x 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento x 190 mm de largura x 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência, conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de a com 1.750 mm de altura. medidas aproximadas montado: 7.870 mm de comprimento x 5.180 mm de largura x 2.250 mm de altura. em conformidade com a norma nbr 300-1/2011 e nbr 300-3/2011 com a portaria 369/07- certificado pelo Imetro.	UN	1,000		59.621,860	59.621,860
Total do Lote							59.621,860

Lote		00002 - Lote 00002					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00002	00016221	AR CONDICIONADO Aparelho de ar condicionado split Hi Wall de 12 mil btus - frio - convencional - 220 volts, Classe A Motor potente Baixo nível de ruído Elimina até 99% de vírus e bactérias Fácil instalação e manutenção GoldenFin e tubo cobre – anticorrosão Controle de ar (Cima/Baixo).Timer.Função:	UN	3,000		2.634,667	7.904,000

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ANEXO I****Pregão Presencial Nº 000008/2023 Abertura 11/7/2023 12:00
Processo 000208/2023**

		Refrigeração/Desumidificação/Ventilação Sleep. Swing. Turbo. Memória. Filtro Anti-Bactéria. Proteção AntiCorrosão. Indicador de Temperatura na Evaporadora.					
Total do Lote							7.904,000

Lote		00003 - Lote 00003					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00003	00009982	FERRO DE PASSAR Ferro de passar roupa metálico a seco Potência em watts 1100 Dimensões do item C x L x A 12.5 x 24 x 12.5 centímetros, Base em alumínio polido Seletor para escolha do tipo de tecido Poupa botões em toda a lateral do ferro Cabo anatômico com giro 360° 127v	UN	1,000		243,870	243,870
Total do Lote							243,870

Lote		00004 - Lote 00004					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00004	00021457	VENTILADOR DE MESA Ventilador turbo de mesa 40cm - 8 pás com 36 velocidades - 110 volts, sistema oscilante com inclinação vertical regulável.	UN	1,000		249,637	249,637
Total do Lote							249,637

Lote		00005 - Lote 00005					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00005	00022293	ARMÁRIO Armário de mdf multiuso 2 portas; Largura: 79 cm x Altura: 182 cm x Profundidade: 49 cm.	UN	1,000		863,350	863,350
Total do Lote							863,350

Lote		00006 - Lote 00006					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00006	00022293	ARMÁRIO Armário Aço Escritório Fechadura 4 Prateleiras, 2 portas: Dimensões (ALP/cm): 198 x 120 x 45.	UN	1,000		2.663,717	2.663,717
Total do Lote							2.663,717

Lote		00007 - Lote 00007					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00007	00020603	CADEIRA SECRETARIA Cadeira secretaria base fixa palito- altura total: 85	UN	15,000		251,690	3.775,350

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ANEXO I****Pregão Presencial Nº 00008/2023 Abertura 11/7/2023 12:00
Processo 000208/2023**

		cm altura do assento: 45 cm encosto: 36 cm largura por 29 cm comprimento largura do assento: 40 cm profundidade assento: 39 cm espuma anatômica injetada d45 revestimento tecido preto peso suportado: 110 kg base fabricado em tubo 7/8 materiais de engenharia como aço carbono com pintura eletrostática a pó e elementos zincados, além de resinas termoplásticas de engenharia injetadas em alta pressão. acabamento cor preta. base de pésem aço carbono tubular e soldadas por meio de mig ou eletrofusão. Pintura eletrostática a pó de cor preta					
Total do Lote							3.775,350

Lote		00008 - Lote 00008					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00008	00016458	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS Batedeira Planetária 5 litros 127 v 15 velocidades- Motor com 800W com 2 batedores. Certificado Garantia de 12 meses pelo Fabricante	UN	1,000		1.019,793	1.019,793
Total do Lote							1.019,793

Lote		00009 - Lote 00009					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00009	00020579	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Impressora Multifuncional Ecotank WiFi Direct Impressão Duplex Scanner com ADF Alimentação: Bivolt (110/220V) resolução máxima de 5760x1440 dpi, Painel frontal LCD de 2,4 scanner com alimentador automático, e resolução máxima de 1200 x 2400 na caixa com Cabo de Alimentação Cabo USB Cartucho Amarelo Cartucho Ciano Cartucho Magenta Cartucho Preto Cd Instalação c/ Manual Guia Rápido de Instalação	UN	2,000		2.478,927	4.957,853
Total do Lote							4.957,853

Lote		00010 - Lote 00010					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00010	00012025	TÁBUA DE PASSAR Tabua de passar extra forte possui 3 níveis de altura: nível 3: 86cm nível 2: 81CM nível 1: 74CM altura total (com O passa mangas): 97CM largura: 37cm comprimento: 115cm peso: 5,860 kg	UN	1,000		300,147	300,147
Total do Lote							300,147

Lote		00011 - Lote 00011					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ANEXO I****Pregão Presencial Nº 000008/2023 Abertura 11/7/2023 12:00
Processo 000208/2023**

00011	00023799	PISCINA DE BOLINHAS Piscina de Bolinhas Slim 2,00 x 2,00m com 2000 Bolinhas Coloridas 76mm + Tapete EVA com sistema de encaixe feita em aço galvanizado, com base em madeira medidas do produto (CxLxA): 2,00 x 2,00 x 1,70m Altura da tábua: 30 cm Altura da chão até a ponta do toldo: 1,70m Altura da haste: 1,50m Rede lateral: Multicolorida Colunas: Revestidas com isotubos, que proporcionam maior segurança	UN	1,000		2.180,793	2.180,793
Total do Lote							2.180,793

Lote		00012 - Lote 00012					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00012	00020167	COMPUTADOR DESKTOP Computador Desktop com desempenho da 12ª geração do processador Intel® Core™ i7, Windows 11 Home, memória de 8 GB, SSD de 256GB, Windows 11 completo com teclado mouse e tela de 21.	UN	2,000		9.735,843	19.471,687
Total do Lote							19.471,687

Lote		00013 - Lote 00013					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00013	00005355	SCANNER DE MESA Scanner mesa para documentos colorido A4 + ADF - Digitalize direto para a Nuvem Correção de inclinação e auto recorte Até 25 ppm, ADF de 50 páginas. Scanner de documentos colorido com base plana 1200 dpi / 600 dpi Resolução óptica// Ciclo de trabalho diário: Até 1.500 páginas.	UN	1,000		4.385,053	4.385,053
Total do Lote							4.385,053

Lote		00014 - Lote 00014					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00014	00020617	MESA PARA ESCRITÓRIO Mesa para escritório 1,50x0,60 com 2 gavetas Mesa Altura: 74cm Largura: 150cm Profundidade: 60cm Tampo: mdp Gaveteiro Altura: 21cm Largura: 36,2cm Profundidade: 39,5cm Tampo: mdp Acabamento: Fita de Borda pvc	UN	3,000		680,453	2.041,360
Total do Lote							2.041,360

Lote		00015 - Lote 00015					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00015	00023271	PULA PULA Cama Elástica Pula Pula 3,05 M Colorida 100% nacional, fabricada com materiais de alta resistência, suporta 180 kg comprovadamente. Produto resistente	UN	1,000		2.991,493	2.991,493

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ANEXO I****Pregão Presencial Nº 000008/2023 Abertura 11/7/2023 12:00
Processo 000208/2023**

		e fácil de montar, não possui parafusos em sua montagem e acompanha manual de instruções. Especificações: - Estrutura em aço galvanizado - Altura total do produto montado 1,91 m - Jogo de Ponteiros com 8 unidades - Sistema de impulsão por 64 molas de 14 cm - 8 hastes de aço galvanizado - 4 pés em U, inteiros galvanizados - Lona de salto sem emendas, c/ proteção uv na cor, revestido com tecido Bagum de alta resistência com 1,2 mm, Proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento de pvc com certificado iso (não absorve água) - Rede de proteção em polipropileno multicolorida altura de 1,35 m - Puxador de molas - Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar) - 70 cm de altura do chão ate a lona de salto - Escada com 2 degraus.					
Total do Lote							2.991,493

Lote		00016 - Lote 00016					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00016	00020622	TAPETE Tatame Tapete Emborrachado de Eva 100x100x1cm 1x1 Metro 10mm	UN	30,000		84,193	2.525,799
Total do Lote							2.525,799

Lote		00017 - Lote 00017					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00017	00001087	GELADEIRA Geladeira Frost Free Duplex 450 litros com Espaço Flex cor Branca Com Painel Eletrônico Externo , sem dispenser , voltagem de 110 v, na cor branco	UN	1,000		5.065,120	5.065,120
Total do Lote							5.065,120

Lote		00018 - Lote 00018					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00018	00020729	LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES Liquidificador turbo 1.200wats 3 litros 12 velocidades + pulsar / autolimpeza: Função ice: Tritura gelo Faca de 6 lâminas: Ultra afiadas e resistentes Acompanha filtro: Separa o suco da semente e do bagaço Tampa com sobre tampa e orifício: Permite adição de ingredientes durante o preparo Copo de Acrílico super-resistente: Capacidade máxima até 3L Base antiderrapante: Mais segurança no manuseio. 12 velocidades + Função Pulsar – autolimpeza Conjunto de facas integradas ao copo que impede vazamentos Faca de 6 lâminas Potência de 1200W Copo com 3L de capacidade total Tampa com sobre tampa Base antiderrapante Porta fio.	UN	1,000		301,537	301,537

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ANEXO I****Pregão Presencial Nº 000008/2023 Abertura 11/7/2023 12:00
Processo 000208/2023**

Total do Lote							301,537
Lote		00019 - Lote 00019					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00019	00015143	MÁQUINA DE COSTURA Máquina de costura overloque direct drive 4 fios 2 agulhas Características: Equipada com mecanismo automático de posicionamento de agulha superior e inferior que permite aumento da produtividade em cerca de 15% por dispensar o manuseio do volante pelo operador. máquinas acompanham estante com regulagem de altura que seguem os padrões de conforto e ergonomia para o operador, além de tampo em madeira revestido em fórmica. Control box acoplado no cabeçote Altura Do Calcador - 6mm Bitola - Média Comprimento Do Ponto - 0.5 a 3.8 mm Distância entre as agulhas - 2 mm Largura Do Chuleado - 6mm Lubrificação - Automática Motor - Direct Drive Número De Agulhas - 2 Número De Fios - 4 Tensão - 220V Tipo De Agulha - DCx27 Velocidade 5.000 rpm	UN	1,000		4.773,690	4.773,690
Total do Lote							4.773,690
Lote		00020 - Lote 00020					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00020	00015143	MÁQUINA DE COSTURA Máquina de costura brother QB9110 L com 100 pontos 110/220v kit premium 100 pontos incluindo 8 caseados para botão e 8 pontos de aplique 1 fonte de letra costurada Mesa extensora e kit de calcadores para patchwork incluso Enfiador de linha na agulha Deslocamento da posição da agulha Caseador automático de 1 passo 2 estágios de altura do calcador Braço livre para costura tubulares Iluminação Led Posicionador de agulha, botão de retrocesso, liga e desliga, controle de velocidade Sistema de passagem de linha da bobina preciso e a prova de erro Estrutura interna reforçada Cortador de linha integrado Ajustes prático e rápido dos pontos Lançadeira rotativa (praticidade na troca da linha da bobina) Forte, resistente e silenciosa Costura várias camadas de tecidos Funciona com ou sem pedal, através do botão liga/desliga Botões de ajustes práticos a seu alcance!	UN	1,000		3.180,203	3.180,203
Total do Lote							3.180,203
Lote		00021 - Lote 00021					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00021	00023800	MULTIPROCESSADOR multiprocessador turbo de 1400wats com 2 velocidades 110volts O Multiprocessador 1400W lâminas em aço inox altíssima capacidade de corte, 2 velocidades e pulsar. Multifuncional e eficiente. Copo	UN	1,000		906,447	906,447

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ANEXO I****Pregão Presencial Nº 000008/2023 Abertura 11/7/2023 12:00
Processo 000208/2023**

		do liquidificador com capacidade total para 3,2 litros e útil de 1,7 litros, jarra do processador/ batedeira / espremedor com capacidade para 2,1 litros. Trava de segurança o aparelho só funciona se estiver corretamente montado, reduzindo o risco de acidentes, pés antiderrapantes maior segurança. Possui acessórios que executam múltiplas funções: 01 copo de liquidificador, 01 jarra de multiprocessador, 01 espremedor de frutas, 01 adaptador de lâminas, 01 lâmina de fatiar, 01 lâmina de ralar, 02 lâminas de processar, e 01 batedor, e 01 emulsificador. Capacidade da Jarra do processador 2,1L. Capacidade do copo do liquidificador total de 3,2L e útil de 1,7L. 02 velocidades + pulsar. Design vertical: ocupa menos espaço na cozinha. Todos os acessórios podem ser levados a lava-louças. Pés antiderrapantes. Trava de segurança. Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar.					
Total do Lote							906,447

Lote		00022 - Lote 00022					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00022	00023801	PROJETOR Projeto PowerLite E20 3400 LUMENS XGA/HDMI/USB - - 3LCD - BIVOLT Itens Inclusos: Projetor PowerLite E20 Cabo de energia Cabo HDMI (1,8 m) Controle remoto do projetor Pilhas CD com softwares Folha de instalação rápida Cartão de garantia Destaques Descrição Características do Produto Faça projeções incríveis em sala de aula, numa faixa de preço acessível, com o projetor PowerLite E20. Com a avançada tecnologia 3LCD, esse projetor ultrabrilhante de 3.400 lumens ¹ entrega imagens vibrantes e realistas. Possui o Melhor Brilho em Cores ² de Sua Categoria e resolução nativa XGA. Desenvolvido especificamente para ambientes de sala de aula, o PowerLite E20 aumenta o engajamento e enriquece os planos de aula graças à conectividade HDMI e ao alto-falante integrado de 5W. Feito para durar, esse projetor oferece longa vida útil de lâmpada — até 12.000 horas no modo ECO ³ —, além de ter instalação conveniente e versatilidade de posicionamento, o que permite projetar facilmente a partir de todos os ângulos da sala de aula. Especificações Tecnologia 3LCD de 3 chips para o melhor brilho em cores de sua categoria: 3.400 lumens de brilho em cores e 3.400 lumens brilho em branco. Configuração fácil e versatilidade de posicionamento: Zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção keystone horizontal e vertical, e slider horizontal. Resolução nativa XGA e performance 4:3: para imagens vibrantes e coloridas. Conectividade HDMI: obtenha qualidade de vídeo e áudio com um único cabo. Lâmpada de longa duração a um preço acessível: até 12.000 horas em Modo ECO. Alto-falante integrado de 5W: para projeções cativantes.	UN	1,000		5.987,520	5.987,520
Total do Lote							5.987,520

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ANEXO I****Pregão Presencial Nº 000008/2023 Abertura 11/7/2023 12:00
Processo 000208/2023**

Lote		00023 - Lote 00023					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00023	00020724	PURIFICADOR DE AGUA Purificador/ refrigerador de agua com compressor - bivolt - Purificador de água com compressor gela rápido, indicado para locais com grande circulação de pessoas, reservatório de 2 litros, purifica até 3000l de água por refil, troca do refil 3000l ou a cada 6 meses, 127V, bandeja removível - Cor branco. acessórios inclusos: ?Purificador, Mangueira e refil	UN	1,000		1.061,273	1.061,273
Total do Lote							1.061,273

Lote		00024 - Lote 00024					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00024	00022960	ESTANTE DE AÇO CONTENDO 06 PRATELEIRAS Estante de aço com 6 bandejas Peso minimo de 40 kg por bandeja e Dimensões Altura (cm) 198 cm Largura (cm) 92 cm Profundidade (cm) 40 cm Escala de Brilho Primer Cinza Itens Inclusos Bandejas, colunas e parafusos para a montagem.	UN	5,000		634,127	3.170,633
Total do Lote							3.170,633

Lote		00025 - Lote 00025					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00025	00008724	RELÓGIO DE PAREDE relógio de parede clássico com números com 30cm de diâmetro - Silencioso Redondo e uso com pilha - relógio branco e com números cor preta.	UN	6,000		75,430	452,580
Total do Lote							452,580

Lote		00026 - Lote 00026					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00026	00014177	BLOCOS DE MONTAR brastoy blocos de montar construção magnéticos com 120peças -	UN	1,000		378,130	378,130
Total do Lote							378,130

Lote		00027 - Lote 00027					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00027	00007592	LOUSA lousa Infantil digital 8.5 - mágica, características de tela Wireless Tamanho de tela vertical 8.5 Polegadas com caneta resistente queda	UN	6,000		129,980	779,880

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ANEXO I****Pregão Presencial Nº 000008/2023 Abertura 11/7/2023 12:00
Processo 000208/2023**

Total do Lote							779,880

Lote		00028 - Lote 00028					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00028	00021188	SMARTPHONE smartphone 128GB + 4GB RAM, bateria de 5000 tela de 6.6 bateria de 5000 mAh Câmera tripla com sensor de 50 MP, Tamanho da Tela 6,6, Resolução da Tela FHD+ (2400x1080), Característica da Tela pOLED 90 Hz, Proporção da Tela 20:9, Densidade de Pixels da Tela 402 ppi, Número de cores da Tela 16 M, Sistema Operacional Android 12, Processador Snapdragon 680 (2,4 GHz OctaCore), GPU Adreno 610, Armazenamento Total 128 GB, Memória RAM 4 GB, Modelo SIM Card (Chip) Nano SIM (4FF)	UN	2,000		2.389,113	4.778,227
Total do Lote							4.778,227

Lote		00029 - Lote 00029					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00029	00021733	TABLET tablet A8 -64GB , 4 GB RAM - câmera traseira e frontal - tela de 10.5 Velocidade do Processador: 2GHz Tipo de Processador: Octa Core Tamanho (Tela Principal): 10.5 (266.9mm) Resolução (Tela Principal): 1920 x 1200 (WUXGA) Tecnologia (Tela Principal): TFT Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M Memória RAM (GB): 4 GB Memória Total Interna (GB)*: 64 GB* Memória Disponível (GB)*: 47.7 GB Suporte ao Cartão de Memória: microSD (Up to 1TB) Capacidade da Bateria (mAh, Typical): 7040 Removível: Não	UN	8,000		2.068,630	16.549,040
Total do Lote							16.549,040
Total Geral do(s) Lote(s)							162.580,042